



PROCESSO N.º 1020/05

PROTOCOLO N.º 8.580.205-4

PARECER N.º 292/06

APROVADO EM 04/08/06

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS  
E ADULTOS, CASTURINA CAMPANHARO BONFIM – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e  
Adultos - Ensino Fundamental - Fase I e II e Ensino Médio,  
presencial.

RELATORAS: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD E MARÍLIA PINHEIRO  
MACHADO DE SOUZA

## I - RELATÓRIO

1 - A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo ofício n.º 3762/05-GS/SEED, o protocolo em referência, com incluso Parecer n.º 1677/05 CEF/SEED, pelo qual a direção do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Casturina Campanharo Bonfim – Ensino Fundamental e Médio, Município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização de funcionamento para Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I e II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

### 2- Dados Gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I e II e ensino Médio.

- Regime de funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- Regime de matrícula:

- para Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
- para a Fase II do Ensino Fundamental e ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo, em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.



PROCESSO Nº 1020/05

- Carga horária:
  - para o Ensino Fundamental Fase I – 1.200 (um mil e duzentas) horas.
  - para o Ensino Fundamental Fase II – 1.200 (um mil e duzentas) horas.
  - Para o Ensino Médio – 1.200 (um mil e duzentas) horas
- Modalidade de oferta: presencial.
- Freqüência: freqüência mínima de 75% da carga horária total prevista para cada disciplina na matriz curricular.

### 3 - Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto a seguir:

- Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
- Fase II do Ensino Fundamental, por disciplina;
- Ensino Médio, por disciplina.

Eixos articuladores de toda a ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.



PROCESSO Nº 1020/05

**Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase I**

<b>MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I</b>		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – CASTURINA C. BONFIM		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: PITANGA		NRE: PITANGA
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Total de horas</b>	<b>Total de horas/aula</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO Nº 1020/05

**Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II**

<b>MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II</b>	
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – Casturina C. Bonfim	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: Pitanga	NRE: Pitanga
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	54	64
LEM – INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO Nº 1020/05

**Matriz Curricular – Ensino Médio**

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – Casturina C. Bonfim		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Pitanga		NRE: Pitanga
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
L. PORTUGUESA E LITERATURA	186	224
LEM – INGLÊS	120	144
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	186	224
QUÍMICA	120	144
FÍSICA	120	144
BIOLOGIA	120	144
HISTÓRIA	120	144
GEOGRAFIA	120	144
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO Nº 1020/05

#### 4 - Processo de Avaliação:

A instituição de ensino apresenta o sistema de avaliação às folhas 229 a 232.

#### 5 - Corpo Docente

A instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro de docentes e os respectivos comprovantes de habilitação específica, de acordo com o que segue:

##### Fundamental – Fase I

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Vany Rocha Ferreira	Língua Portuguesa/ Matemática Estudos da Sociedade e da Natureza	- Habilitação Professor Primário/Licenciatura em Geografia

##### Educação Especial

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Denise Maria Barsch Zuegmann	Ensino Fundamental – Fase I	- Pedagogia - Magistério (I e II Graus) - Administração Escolar – 1º e 2º Graus - Pós Graduação em Educação Especial – Deficiência Mental (Lato Sensu)

##### Fundamental – Fase II

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Marli do Nascimento	Língua Portuguesa	- Letras Português / Inglês e Respectivas Literaturas. - Pós Graduação em Língua Portuguesa – Descrição e Ensino (Lato Sensu)
Luana Ninow Chagas	Educação Artística	- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas - Especialização em Metodologia do Ensino da Arte



PROCESSO Nº 1020/05

<b>DOCENTE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO</b>
Shirley Costa	Inglês	- Letras Português / Inglês e Respectivas Literaturas - Especialização em metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura
Neusa Maria Vidotto	Educação Física	- Educação Física - Especialização em Psicopedagogia
Rose Maria Porfirio Pulga	Matemática	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Ensino de Matemática e Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Edviges Pietroski	Ciências	- Ciências - Especialização em Ensino de Matemática e Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Vacilina Kovalski da Silva	História	- Licenciatura em História - Especialização em Desenvolvimento e Integração da América Latina
Lucia Estér Mattielo	Geografia	- Estudos Sociais – Habilitação em Geografia

### **Ensino Médio**

<b>DOCENTE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO</b>
João Martins de Paula	Língua Portuguesa	- Letras – Português e Respectivas Literaturas - Especialização em Formação de Professores para Docência no Ensino Superior
Marlene Knaut	Inglês	- Letras – Português e Inglês e Respetivas Literaturas - Pós-Graduação em Língua Inglesa – Ensino e Secretariado Bilingüe (Lato Sensu)
Luciana Ninow Chagas	Arte	- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas - Especialização em Metodologia do Ensino da Arte
Neusa Maria Vidotto	Educação Física	- Licenciatura em Educação Física - Especialização em Psicopedagogia
Sirley Aparecida Pacheco	Matemática	- Licenciatura em Matemática



PROCESSO Nº 1020/05

<b>DOCENTE</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO</b>
Zelí Maria Krause	Química	- Ciências – Habilitações em Matemática e Química - Especialização em Instrumentação para o Ensino de Ciências
Rosilene Sprot dos Santos	Física	- Licenciatura em Matemática
Ivete Karoluz	Biologia	Ciências – Habilitação em Biologia
Vacilina Kovalski da Silva	História	- Licenciatura em História - Especialização em Desenvolvimento e Integração da América Latina
Marilda Aparecida de Souza	Geografia	- Licenciatura em Geografia - Pós-Graduação em Geografia Física (Lato Sensu)

## **6 - Recursos Físicos e Materiais**

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, equipamentos, materiais, recursos pedagógicos e humanos, conforme relatório da Comissão Verificadora (cf. fls. 441 a 443).

## **7 - Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 184/05 (cf. fl. 438), do NRE de Pitanga, constatando “*in loco*” a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização do curso em pauta (cf. fl. 444).

## **II - VOTO DAS RELATORAS**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1677/05-CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I e II e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Casturina Campanharo Bonfim – Ensino Fundamental e Médio, do Município Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

Fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD).



PROCESSO Nº 1020/05

A autorização do curso terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, devendo submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

O Ensino religioso constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, devendo compor a matriz curricular, conforme o Artigo 33 da Lei n.º 9394/96, com a nova redação dada pela Lei 9475/97, e a Deliberação n.º 01/06-CEE.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatoras.

Curitiba, 03 de agosto de 2006.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de agosto de 2006.